

LEI Nº 3.168, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei nº 36/2023, do Vereador Jorge Luís Chicarelli Martin (PTB)

Altera a Lei nº 3.089, de 30 de junho de 2022, que institui o Código de Posturas do Município de Pompeia, para dispor sobre a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos recintos de diversões públicas, em eventos e shows.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 44 da Lei nº 3.089, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44.** Em todos os recintos de diversões públicas serão observadas normas e legislação específicas que tratam da higiene, segurança e acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.”

Art. 2º. O artigo 49 da Lei nº 3.089, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49.** Será de total responsabilidade do organizador do evento:

- I** - a preservação da área ajardinada;
- II** - a prestação de serviço de atendimento médico;
- III** - a instalação de sanitários;
- IV** - a adequação das estruturas e espaços de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- V** - demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas à manutenção da ordem e integridade física dos participantes.”

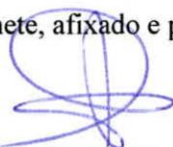
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 14 de junho de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria